



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, com sede na Rua Lino Beno Lens, Nº 913, Centro, Ibema - Paraná, CNPJ nº 80.882.392/0001-07, torna público o extrato do processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa descrita abaixo.

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de assessoria e consultoria técnica, jurídica e legislativa para prestação de serviços de Revisão e adequação da Lei Orgânica Municipal, se necessário para a compatibilização do Regimento Interno; Revisão e atualização do Regimento Interno e Criação de Código de Ética e Decoro Parlamentar junto a Câmara Municipal de Ibema.

**2. CONTRATADA:** ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA

**CNPJ:** 08.203.292/0001-71

**ENDEREÇO:** Perimetral Tancredo Neves, nº 328, Presidente Castelo Branco/PR.

**3. VALOR CONTRATADO:** O valor global da contratação é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação é realizada com fundamento no **artigo 74, incisos III, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

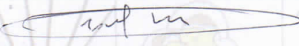


## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

**5. JUSTIFICATIVA:** A escolha da contratada é justificada por sua notória especialização em serviços técnicos de alta complexidade e pela economicidade de sua proposta, que se mostrou significativamente mais vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado em laudo contábil e parecer jurídico que integram o processo.

Ibema, 20 de março de 2026.

  
**Paulo Piraceli dos Passos**  
Presidente



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

Publica-se correção referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2026** publicado no órgão Oficial da Câmara Municipal de Ibema no dia **09/02/2026**, por erro de digitação.

**Onde se lê:** Ibema, 09 de fevereiro de 2025.

**Leia-se:** Ibema, 09 de fevereiro de 2026.

Ibema, 20 de março de 2026

*Fernanda Z Tomacheski*  
**Fernanda Zanco Tomacheski**  
Agente de Contratação